



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 197

Ementa:

Aprova modificação de pré-requisito na grade curricular do Curso de Farmácia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

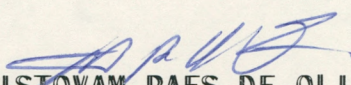
Considerando a proposta de alteração de pré-requisitos na grade curricular do Curso de Farmácia, para as disciplinas da área de Química, elaborada pelo seu Colegiado de Curso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a referida proposta, constante do anexo desta Resolução e parte integrante da mesma.

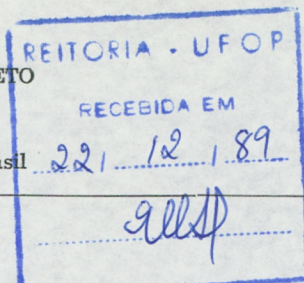
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 20 de fevereiro de 1990.


PROF. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE FARMÁCIA
Rua Costa Sena, 171 - Centro
CEP 35400 - Ouro Preto - Minas Gerais - Brasil



OF. 022/89-1AG

Ouro Preto, 21 de dezembro de 1989.

Ilmº Sr.

Prof. CRISTOVAM PAES DE OLIVEIRA

D. Presidente do CEPE/UFOP

*A SOC,
para os demais PINS.
Em 22-12-89.
M.P. d. J.*

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. RT SOC nº 035/89, relacionamos abaixo as alterações de pré-requisitos no curso de Farmácia, aprovadas por este Colegiado, para as disciplinas da área de Química:

1ª) QUI123 - Química Orgânica A II

Pré-requisitos: QUI102 - Química Geral A I

QUI122 - Química Orgânica A I

2ª) QUI124 - Química Orgânica A III

Pré-requisitos: QUI103 - Química Geral A II

QUI123 - Química Orgânica A II

3ª) QUI132 - Química Analítica A I

Pré-requisitos: QUI111 - Química Inorgânica

QUI103 - Química Geral A II

QUI123 - Química Orgânica A II

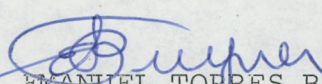
4ª) QUI141 - Físico-Química A

Pré-requisitos: QUI103 - Química Geral A II

MAT102 - Complementos de Matemática II

Com protestos de apreço e consideração,

Atenciosamente,


Prof. EMANUEL TORRES BREYNER

Presidente do COFAR

/LMR